Comunicação Interna

Nº 057/2016	
DE: Setor de Tramitação	DATA:03/05/2016
PARA: Vereador (a) Edvaldo Brito	
ASSUNTO: PENDÊNCIA DE DOCUMENTO	

Senhor (a) Vereador (a),

Através desta, informo a V. Exa. que em virtude da ausência de documentos exigidos na Legislação Municipal em vigor, Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002, encontra-se impossibilitada de prosseguir a tramitação, a proposição abaixo discriminada:

Projeto de Lei: **PLE-124/2016**
Entidade: **Associação dos Educadores das Escolas Comunitária da Bahia- AEEC**
Pendência: **Prestação de contas do último exercício financeiro**

Atenciosamente,

Bruno Santos
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo (a) Sr (a),
Vereador (a) Edvaldo Brito

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br